



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## TERMO ADITIVO N. 119/2022

**Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as instalações e equipamentos que integram o sistema de climatização dos imóveis que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense, localizados nas regiões 3 a 6, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.592 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 14.059/2022 (Pregão n. 055/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lucena do Nascimento, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LUCENA DO NASCIMENTO, estabelecida à Rua Araponguinhas, n. 3630, Galpão 2, Bairro dos Estados, Timbó/SC, CEP 89.120-000, telefone (47) 99955-5316, e-mail toplar2014@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 20.740.501/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Lucena do Nascimento, inscrita no CPF sob o n. 052.005.449-04, residente e domiciliada em Timbó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 078/2022, com o acréscimo de 11 (onze) equipamentos condicionadores de ar ao seu anexo, bem como a supressão de 07 (sete) equipamentos condicionadores de ar.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Ficam acrescidos ao anexo do Contrato n. 078/2022, 08 (oito) equipamentos condicionadores de ar ao seu anexo, localizados nos municípios de Joinville, Itapema e Brusque/SC, integrantes da região 3, 02 (dois) equipamentos condicionadores de ar, localizados no município de Guaramirim, integrante da região 4 e 01

(um) equipamento condicionador de ar, localizado no município de Videira, integrante da Região 5:

Local	Patrimônio	Ano compra	Marca	Modelo	Tipo	Cap. (BTU/h)
Joinville	49.059	2019	Ecoblue	EBI24QF	SPLIT HI-WALL	24000
Joinville	49.060	2019	Ecoblue	EBI24QF	SPLIT HI-WALL	24000
Itapema	-	-	Fontaine	JAG36INT	SPLIT	36000
Itapema	-	-	Fontaine	JAG36INT	SPLIT	36000
Brusque	-	-	Eletrolux	SI09R	SPLIT HI-WALL	9000
Brusque	-	-	LG	LSNC122URM3	SPLIT HI-WALL	12000
Brusque	-	-	Eletrolux	SI09R	SPLIT HI-WALL	9000
Brusque	-	-	Elgin	HPFI09A2NA	SPLIT HI-WALL	9000
Guaramirim	-	-	Gree	6WC24QE-O3NN010/I	SPLIT HI-WALL	24000
Guaramirim	-	-	Gree	6WC24QE-O3NN010/I	SPLIT HI-WALL	24000
Videira	48058	2018	Komeco	KOHI24QC	SPLIT HI-WALL	24000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. Ficam suprimidos do anexo do Contrato n. 078/2022, 06 (seis) equipamentos condicionadores de ar, localizados nos municípios de Mafra, Guaramirim e Rio Negrinho, integrantes da Região 4 e 01 (um) equipamento condicionador de ar, localizado no município de Lages, integrante da Região 5:

Local	Patrimônio	Ano compra	Marca	Modelo	Tipo	Cap. (BTU/h)
Mafra	30.788	2011	Komeco	KOP36QC	SPLIT PISO-TETO	36000
Guaramirim	36.570	2013	Midea	Vita inverter	SPLIT HI-WALL	22000
Guaramirim	20.686	2014	Consul	CCO10B	Parede	10000
Guaramirim	24.332	2014	Springer	Minimaxi MCA175BB	Parede	18000
Rio Negrinho	17.451	2006	Elgin	EJQ18000/2	Parede	18000

Rio Negrinho	17438	2006	Elgin	EJQ18000/2	Parede	18000
Lages	20.204	2007	Carrier	IDEALE	SPLIT HI-WALL	24000

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ANUAL ESTIMADO**

4.1. Fica acrescido à Cláusula Terceira do Contrato n. 078/2022 o valor estimado de R\$ 4.346,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e suprimido o valor de R\$ 4.123,95 (quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), passando o valor estimado total anual do Contrato a ser R\$ 104.402,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCENA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL